



## PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 9/2019-022PMSJP, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022PMSJP**, que tem por objeto, **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças de veículos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, com a contratada **CASTANHEIRA COM. DE PEÇA ACES. E SERV. PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 6.050.518,40** (Seis Milhões, Cinquenta Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo, encontram-se:

(X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;

( ) revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-----

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as

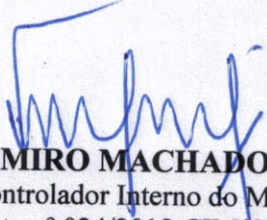


Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 05 de dezembro de 2019.

  
**VALMIRO MACHADO MOURA**  
Controlador Interno do Município  
Decreto nº 024/2018-CIM/GAB/PMSJP